



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de junho de 1.976.

LEI Nº 1.231, DE 07 DE JUNHO DE 1.976.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), destinado a auxílio para atender as despesas decorrentes da conclusão das obras do prédio pertencente ao Asilo "Mário Motta", localizado à Rua Duque de Caxias.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força do art. 1º desta lei, a redução parcial da dotação orçamentária constante da Lei de Meios para o corrente exercício - Reserva de Contingência - 43/3.2.6.0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 1.976.

(As.) **Guilherme Bassedas Costa**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) **Bel. Amílcar Vidal Alves**
Sec. Mun. de ADMINISTRAÇÃO